



**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

PROJETO DE LEI Nº 1991/2021.

Pau dos Ferros, 01 de setembro de 2021.

QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FORNECER ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA AOS DIABÉTICOS E AOS HIPERTENSOS EM SUA MERENDA. NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pau dos Ferros, decreta e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a prática da merenda escolar para alunos diabéticos e hipertensos no sistema municipal de ensino no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN.

§1º Fica estabelecido que as escolas e creches terão que cumprir com a demanda dos alunos com o problema de saúde mencionado para que as crianças possam ter um aprendizado de qualidade.

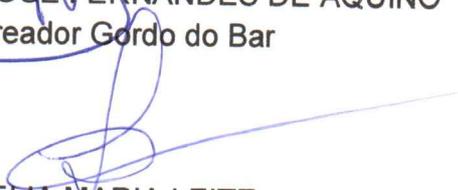
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor em 150 dias da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

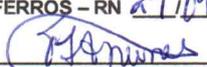
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pau dos Ferros - RN, 01 de setembro de 2021.



Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato


FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Vereador Gordo do Bar


ZELIA MARIA LEITE
Vereadora Zélia Leite

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS	
19ª LEGISLATURA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA	
27 =	SESSÃO ORDINÁRIA
APROVADO <input checked="" type="checkbox"/>	REPROVADO <input type="checkbox"/>
PAU DOS FERROS - RN 29/09/2021	
	
Francisca Itacira Aires Nunes Presidente	

CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS - RN	
RECEBIDO EM:	02/09/2021
HORA:	12:30
	
NATÁLIA MARIA DO VALE CHAVES Diretora Legislativa	

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,



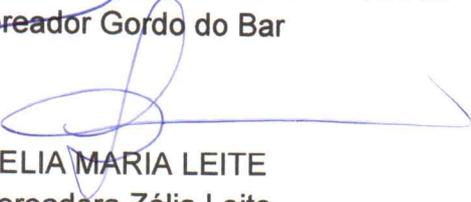
**Estado do Rio Grande do Norte
Município de Pau dos Ferros
Câmara Municipal de Pau dos Ferros
Palácio Ver. Francisco Lopes Torquato**

Senhores Vereadores(as),

É fato que as crianças com alimentação correta para o problema de saúde enfrentado por elas o aprendizado e a saúde serão preservados com tudo pedimos que seja elaborado um cardápio para essas crianças poderem ter uma vida escolar normal as demais com sua alimentação adequada, um acompanhamento de nutricionistas e pediatras para acompanhar o desenvolvimento escolar e social.

Oferecer uma dieta adaptada idealmente, os alimentos ricos em açúcar, peões e massas devem ser evitados e substituídos por opções com baixo índice glicêmico, como aveia, leite e mararão integral.


FRANCISCO JOSÉ FERNANDES DE AQUINO
Vereador Gordo do Bar


ZELIA MARIA LEITE
Vereadora Zélia Leite